


22.828 - CONSULTA Nº 1.542 - CLASSE 5ª - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator Ministro Marcelo Ribeiro.
Consulentes Partido Socialista Brasileiro (PSB) - Nacional, por seu delegado, e outro.
Advogado Dr. José Antonio Figueiredo de Almeida Silva.
Ementa:
 Transferência. Vereadores. Suplentes. Partido político. Interesse jurídico. Decretação perda de mandatos.
 - Matéria não eleitoral.
 - Não-conhecimento.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Carlos Ayres Britto. Presentes os Srs. Ministros Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ari Pargendler, Felix Fischer, Caputo Bastos, Marcelo Ribeiro e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Subprocurador-Geral Eleitoral.
 Brasília, 5 de junho de 2008.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 97/2008.
RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7515 - PARÁ (CURIONÓPOLIS).

RELATOR MINISTRO CAPUTO BASTOS.
RECORRENTE SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA.
ADVOGADOS INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS.
RECORRIDO COLIGAÇÃO A LIBERDADE E O PROGRESSO ESTÃO DE VOLTA (PSDB/PTB/PPS/PFL/PSDC/PHS/PMN/PV/PT DO B) E OUTROS.
ADVOGADOS SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS.
PROTOCOLO 14029/2008.

Fica intimado o recorrido, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Agravo de Instrumento n.º 7515.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 99/2008.
RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 27737 - PIAUÍ (CAXINGÓ).

RELATOR Ministro Felix Fischer.
RECORRENTES Raimundo Nonato Sobrinho e outro.
ADVOGADOS Márcio Luiz Silva e outros.
RECORRIDOS Hermenegilda Brito de Menezes e outra.
ADVOGADOS Willamy Alves dos Santos e outro.
RECORRIDO Ministério Público Eleitoral.
PROTOCOLO 14156/2008.

Ficam intimados os recorridos, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Recurso Especial. Eleitoral n.º 27737.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 96/2008.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9077 - MARANHÃO (SANTA LUZIA).

RELATOR MINISTRO MARCELO RIBEIRO..
EMBARGANTE VERONILDO TAVARES DOS SANTOS E OUTRA.
ADVOGADOS CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS E OUTRAS.
EMBARGADO COLIGAÇÃO RENOVANDO PARA O BEM DO POVO (PRTB/PT DO B/PFL/PSL/PSB/PPS).
ADVOGADOS JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA E OUTRO.
PROTOCOLO 12581/2008.

Fica intimada a embargada do despacho do Exmo. Sr. Ministro Marcelo Ribeiro, com o seguinte teor:

"Vista à embargada sobre os embargos de fls. 418/422.
 Ministro Marcelo Ribeiro
 Brasília 18/06/2008"

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 98/2008.
RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8574 - SANTA CATARINA (FLORIANÓPOLIS).

RELATOR MINISTRO FELIX FISCHER.
RECORRENTE LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA E OUTROS.
ADVOCADOS JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E OUTROS.
RECORRIDA COLIGAÇÃO SALVE SANTA CATARINA (PP/PMN/ PV/ PRONA).
ADVOGADOS ALESSANDRO BALBI ABREU E OUTROS.
PROTOCOLO 13975/2008.

Fica intimada a parte recorrida, por seus advogados, para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto nos autos do Agravo de Instrumento n.º 8574.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 238/2008
RESOLUÇÃO
22.830 - INSTRUÇÃO Nº 123 - CLASSE 19ª - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Relator Ministro Ari Pargendler.
Interessado Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:
 Dispõe sobre os modelos dos lacres e seu uso nas urnas, etiquetas de segurança e envelopes com lacres de segurança a serem utilizados nas Eleições 2008.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º Nas Eleições 2008 serão utilizados lacres, etiquetas e envelopes para garantir a inviolabilidade da urna e respectivas mídias, imprimindo fator de segurança física, na forma do disposto nesta resolução.

Art. 2º Em todas as urnas preparadas para as Eleições 2008 serão utilizados os lacres, etiquetas e envelopes previstos nesta resolução, observando-se os momentos e períodos de utilização previstos na Instrução nº 114 (atos preparatórios, apuração e totalização).

Art. 3º Os lacres, etiquetas e envelopes a serem utilizados para cumprimento do previsto no art. 1º são os seguintes:

- I - para o primeiro turno:
 a) lacre para a tampa do disquete;
 b) lacre de reposição para a tampa do disquete;
 c) lacre para a tampa do cartão de memória;
 d) lacre USB/TAN para a tampa do conector do teclado alfanumérico ou USB;
 e) lacre USB para a tampa do respectivo conector;
 f) lacre para a tampa do conector do microterminal;
 g) lacre do gabinete da urna;
 h) etiqueta do disquete de votação;
 i) etiqueta do cartão de memória de carga;
 j) etiqueta do cartão de memória de votação;
 k) etiqueta do cartão de memória de contingência;
 l) etiqueta para controle dos números dos lacres;
 m) lacre de reposição para a tampa do cartão de memória ou do disquete;
 n) envelope laranja com lacre.

- II - para o segundo turno:
 a) lacre para a tampa do disquete;
 b) lacre de reposição para a tampa do disquete;
 c) etiqueta do disquete de votação;
 d) etiqueta do cartão de memória de votação;
 e) etiqueta do cartão de memória de contingência;
 f) etiqueta para controle dos números dos lacres;
 g) lacre de reposição para a tampa do cartão de memória ou do disquete;
 h) envelope laranja com lacre.

III - lacres para utilização na urna de lona no caso de votação por cédula, tanto no primeiro quanto segundo turnos, conforme modelos anexos.

Parágrafo único. Os lacres de que trata este artigo serão empregados em todos os modelos de urnas, exceto o descrito na alínea "e" do inciso I deste artigo, que não se aplica às urnas modelo 98.

Art. 4º Os lacres, etiquetas e envelopes definidos no artigo anterior têm os seguintes objetivos:

I - lacre para a tampa do disquete para garantir que não se tenha acesso ao disquete de votação instalado no momento da carga ou que ele seja removido, modificado, substituído ou danificado, impedindo o correto funcionamento das urnas;

II - lacre para a tampa do disquete de reposição no encerramento da votação, para uso após a retirada do disquete com o resultado da votação, resguardando o acesso a essa unidade;

III - lacre para a tampa do cartão de memória para impedir que se tenha acesso ao cartão de memória originalmente instalado no momento da carga ou que ele seja removido, modificado, substituído ou danificado;

IV - lacre TAN/USB para a tampa do conector do teclado alfanumérico ou porta USB;

V - lacre para a tampa do conector do microterminal, de forma a obstruir qualquer acesso aos seus mecanismos eletrônicos internos;

VI - lacre do gabinete da urna para a junção dos painéis dianteiro e traseiro, impedindo o acesso aos mecanismos eletrônicos internos da urna;

VII - etiqueta do disquete de votação para identificação e controle, a ser afixada no disquete que será inserido na urna;

VIII - etiqueta do cartão de memória de carga para identificação e controle do cartão de memória de carga gerado;

IX - etiqueta do cartão de memória de votação para identificação e controle, a ser afixada no cartão de memória de votação que será inserido na urna;

X - etiqueta do cartão de memória de contingência para identificação e controle;

XI - etiqueta para controle dos números dos lacres empregados nas urnas no momento da carga;

XII - lacre para a tampa do cartão de memória ou do disquete para reposição, nas hipóteses de contingências previstas na Instrução nº 114 (atos preparatórios, apuração e totalização) com os mesmos objetivos previstos nos incisos I e III deste artigo, respectivamente;

XIII - envelope laranja com lacre para armazenar e proteger o cartão de memória de votação de contingência, danificado ou o disquete do programa de ajuste de data e hora.

Art. 5º Os jogos de lacres para as urnas deverão ser confeccionados em etiquetas auto-adesivas, conforme os modelos anexos, em cores predominantes, distintas para o fundo.

Art. 6º As especificações técnicas e de segurança dos lacres, etiquetas e envelopes de que trata esta resolução são as seguintes:

I - todos os itens descritos deverão possuir numeração seqüencial com sete dígitos em *ink jet*;

II - os lacres e etiquetas deverão possuir suporte auto-adesivo de segurança;

III - as dimensões dos lacres são as seguintes:

- a) tampa do disquete - 130 x 22mm (semicorte);
 b) teclado alfanumérico - TAN - 36,5 x 13mm (semicorte);
 c) conector USB/TAN - 36,5 x 13mm (semicorte);
 d) microterminal - 76 x 15mm (semicorte);
 e) gabinete - 76 x 15mm (semicorte);

f) tampa cartão de memória - 80 x 16mm (semicorte);

g) reposição da tampa disquete - 130 x 22mm (semicorte).

IV - as dimensões das etiquetas são as seguintes:

- a) etiqueta para disquete - 65 x 45mm;
 b) etiqueta para cartão de memória - 38 x 22mm;
 c) etiqueta para relatório de carga - 47 x 15 mm.

V - as dimensões do envelope laranja são de 155 x 190mm;

VI - as tintas utilizadas nos lacres e etiquetas devem atender aos seguintes requisitos:

a) os lacres serão faqueados, impressos em *off-set* 5 cores, possuindo numeração seqüencial, fundo numismático duplo, efeito arco-íris, microletras e caracteres reativos a luz ultravioleta;

b) possuir fundo numismático duplo com o texto "ELEIÇÕES 2008" e a sigla "TRE";

c) cor preta para os textos, "RUBRICAS", "TSE" em microletras, "Armas da República" e "Justiça Eleitoral".

Art. 7º Os lacres deverão ser confeccionados com dispositivos de segurança, contendo elemento em numismático para composição do fundo *off-set* e elemento para impressão em tinta invisível, observados os seguintes critérios:

I - impressão em *off-set*, no fundo e no texto;

II - numeração em *ink jet*;

III - impressão com faqueamento interno do tipo "pegaladrão".

Art. 8º A confecção dos lacres, das etiquetas e dos envelopes será feita pela Casa da Moeda do Brasil, obedecendo aos critérios e modelos estabelecidos nesta resolução.

§ 1º A Casa da Moeda do Brasil deverá informar ao Tribunal Superior Eleitoral a numeração seqüencial dos lacres entregue a cada Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º A Casa da Moeda do Brasil deverá informar em documento próprio os requerimentos para utilização correta dos lacres adesivos e dos envelopes plásticos, bem como as condições adequadas para o correto armazenamento e transporte.

Art. 9º Aos tribunais regionais eleitorais incumbe a guarda dos lacres e a sua distribuição aos locais de preparação das urnas e aos cartórios eleitorais.

§ 1º Os tribunais regionais eleitorais deverão controlar a distribuição dos lacres, assim como documentar a numeração e o tipo dos lacres que, eventualmente, venham a ser extraviados ou excedentes.

§ 2º É vedada a entrega dos lacres e envelopes a pessoas estranhas à Justiça Eleitoral.

Art. 10. As Secretarias de Tecnologia da Informação dos tribunais regionais eleitorais instruirão os servidores e técnicos sobre a localização dos compartimentos das urnas que deverão ser lacradas.

I - É vedada a execução de qualquer procedimento que impeça a fixação do lacre nos compartimentos das urnas;

II - É proibido praticar, ou permitir que seja praticada, a fixação incorreta dos lacres, que possibilite a violação ou o acesso aos compartimentos das urnas eletrônicas sem a ruptura dos lacres.

Art. 11. Os lacres destinados às Eleições 2008 que não forem utilizados deverão ser incinerados entre cento e cinquenta e cento e vinte dias antes das Eleições 2010.

Art. 12. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Ayres Britto - Presidente. Ari Pargendler - Relator. Joaquim Barbosa. Eros Grau. Felix Fischer. Caputo Bastos. Marcelo Ribeiro.

Brasília, 5 de junho de 2008.

AVISO À IMPRENSA NACIONAL:

MODELOS

ELEIÇÕES 2008

MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS E LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS

1º TURNO

LACRES PARA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2008 - 1º TURNO

Disquete de Resultados
Eleições 2008 999999

JUSTIÇA ELEITORAL 1º Turno

Município:

Zona: Seção:

Eleições 2008 - 1º TURNO

Jogo de lacres de número:
999999

JUSTIÇA ELEITORAL

ETIQUETA DE NUMERAÇÃO PARA RELATÓRIO

Eleições 2008 999999

JUSTIÇA ELEITORAL 15 MB 30 MB 64 MB

Município:

Zona: Seção:

PARA CARTÃO DE MEMÓRIA

Eleições 2008 1º TURNO

JUSTIÇA ELEITORAL

LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 999999

RUBRICAS

Eleições 2008 1º TURNO

JUSTIÇA ELEITORAL

LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA 999999

RUBRICAS

Eleições 2008

JUSTIÇA ELEITORAL

LACRE DO GABINETE 999999

RUBRICAS

Eleições 2008

JUSTIÇA ELEITORAL

999999

Lacre USB/TAN

Eleições 2008

JUSTIÇA ELEITORAL

LACRE DO MICROTERMINAL 999999

RUBRICAS

Eleições 2008

JUSTIÇA ELEITORAL

999999

Lacre USB

Exceto UE 98

LACRE PARA REPOSIÇÃO DA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2008 - 1º TURNO

Eleições 2008 1º TURNO

JUSTIÇA ELEITORAL

LACRE DA TAMPA DO DISQUETE 999999

RUBRICAS



ELEIÇÕES 2008

MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS E LACRES PARA URNAS ELETRÔNICAS

2º TURNO

LACRES PARA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2008 - 2º TURNO

Disquete de Resultados
Eleições 2008 **999999**

JUSTIÇA ELEITORAL 2º Turno

Município:

Zona: Seção:

Eleições 2008 - 2º TURNO

Jogo de lacres de número:
999999

JUSTIÇA ELEITORAL

ETIQUETA DE NUMERAÇÃO PARA RELATÓRIO

Eleições 2008
2º TURNO

LACRE DA TAMPA DO DISQUETE **999999**

RUBRICAS



LACRE PARA REPOSIÇÃO DA URNA ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2008 - 2º TURNO

Eleições 2008
2º TURNO

LACRE DA TAMPA DO DISQUETE **999999**

RUBRICAS

ELEIÇÕES 2008

MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CARGA

NUMERAÇÃO DE 0000001 A 0000010

ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CARGA - ELEIÇÕES 2008

CARGA

2008 0000001

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000002

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000003

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000004

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000005

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000006

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000007

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000008

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000009

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____

CARGA

2008 0000010

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seções: _____



ELEIÇÕES 2008

MODELO DE JOGO DE ETIQUETAS PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DE CONTINGÊNCIA

NUMERAÇÃO DE 0000001 A 0000010

ETIQUETAS P/ CARTÕES DE MEMÓRIA DE CONTINGÊNCIA - ELEIÇÕES 2008

CONTINGÊNCIA

2008 0000001

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000002

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000003

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000004

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000005

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000006

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000007

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000008

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000009

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

CONTINGÊNCIA

2008 0000010

JUSTIÇA ELEITORAL Votação MRJ

Município: _____

Zona: _____ Seção/MRJ: _____

ELEIÇÕES 2008

MODELO DE JOGO DE LACRES PARA REPOSIÇÃO NA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU NA TAMPA DO DISQUETE DA URNA ELETRÔNICA

**LACRES PARA REPOSIÇÃO
ELEIÇÕES 2008**

 JUSTIÇA ELEITORAL	Eleições 2008	REPOSIÇÃO	LACRE DA TAMPA DO DISQUETE	0000111
RUBRICAS				

 JUSTIÇA ELEITORAL	Eleições 2008	REPOSIÇÃO	LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA	0000111
RUBRICAS				



**LACRES PARA REPOSIÇÃO
ELEIÇÕES 2008**

 JUSTIÇA ELEITORAL	Eleições 2008	REPOSIÇÃO	LACRE DA TAMPA DO DISQUETE	0000112
RUBRICAS				

 JUSTIÇA ELEITORAL	Eleições 2008	REPOSIÇÃO	LACRE DA TAMPA DO CARTÃO DE MEMÓRIA	0000112
RUBRICAS				

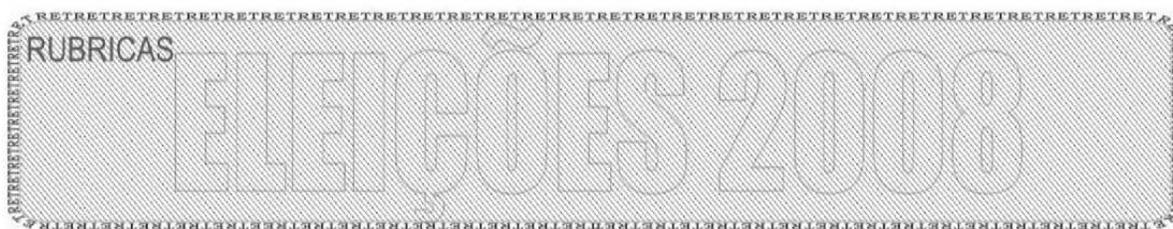


**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

NÃO RASGUE

SOMENTE A JUNTA APURADORA PODERÁ RASGAR O PRESENTE SELO



**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

URNA IMPUGNADA



**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

URNA ANULADA





**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

RASGUE

ATENÇÃO

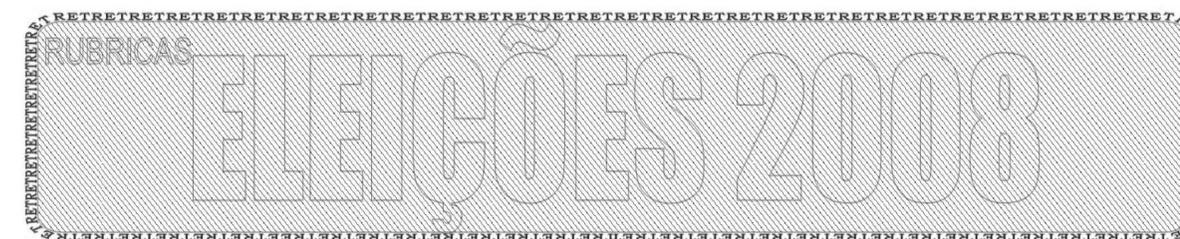
ESTE SELO DEVE SER RASGADO PELOS MESÁRIOS
APARECENDO, ENTÃO, A FENDA PARA VOTAÇÃO



**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

URNA APURADA



**JUSTIÇA
ELEITORAL**

Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008
Eleições2008 Eleições2008 Eleições2008

MESA RECEPTORA

PARA SER COLOCADA NA FRENTE APÓS A VOTAÇÃO

